



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.**

<b>INDICATIVO</b>	Nº <u>26</u> /2021
<b>AUTORIA</b>	Vereador <b>JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES</b>
<b>DESTINO</b>	Exmo. Sr. <b>JOÃO LUIZ LIMA SANTOS</b> - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. <b>CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES</b> - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 25 DE Fevereiro DE 2021

AS 12 30hs

Natalia Gomes

Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/02/2021

[Assinatura]

PRESIDENTE

**INDICA AO EXMO. SR. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL, E AO ILMO. SR. CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 475/2013 QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E CRIA O PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE”.**

**JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. **CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES** - Secretário Municipal de Administração e Finanças **A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 475/2013 QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E CRIA O PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE”.**

O estágio é um ato educativo supervisionado, que introduz o estudante nas experiências práticas de formação, visando a preparação produtiva para o mundo do trabalho, sobretudo aqueles que estão cursando o Ensino Superior, o Ensino Médio (regular ou profissional) a Educação Especial, os anos finais do Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos na modalidade profissional. O estágio é ainda responsável pelo aprendizado das competências da atividade profissional, alinhadas ao currículo do estudante com a vivência dos conteúdos teóricos aprendidos em sala de aula, bem como, objetiva a produção da reflexão crítica, a formação cidadã, e o desenvolvimento do estudante para o trabalho.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
*União e Compromisso com o Povo*




O Programa *Primeira Chance* já criado e disciplinado por Lei Municipal, permite a troca de experiências entre os funcionários das secretarias e órgãos, dos departamentos, setores, unidades escolares, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias. O estudante pode reter melhor o conhecimento sobre a profissão escolhida, através da experiência galgada durante o programa de estágio, ele se prepara para assumir um papel importante na sociedade, como protagonista e profissional qualificado. É importante aproveitar as oportunidades de crescimento e desenvolvimento oferecidas durante este programa, que oferece um novo olhar para o futuro, através da construção de um novo projeto de vida e carreira profissional.

Por outro lado, além da experiência prática profissional adquirida no momento da formação, os estudantes gozarão de auxílio financeiro, o que se faz de extrema importância para suas vidas, sobretudo daqueles que pertencem às camadas mais baixas da população, permitindo uma contribuição com o custeio de sua formação.

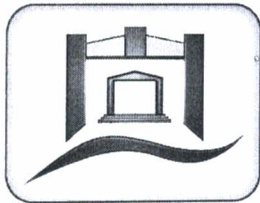
Assim, solicitamos o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para aprovação deste INDICATIVO, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis quanto à propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales – CE, 24 de Fevereiro de 2021.

  
**JOSE FELIPE DE LIMA ALVES**  
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 26/02/2021  
  
PRESIDENTE





ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante  
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022  
"União e Compromisso com o Povo"



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 26/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL E AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 475/2013 QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES E CRIA O PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE".

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DO SANTOS NETO	(X)	( )	( )	( )
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	( )	( )	( )
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	( )	( )	( )
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	( )	( )	( )
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	( )	( )	( )
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	( )	( )	( )	(X)
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	( )	( )	( )
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	( )	( )	( )	( )
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	(X)	( )	( )	( )
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	( )	( )	( )	(X)
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	( )	( )	( )

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO  
EM 26/02/2023  
  
PRESIDENTE